

unadonue

75

"LEI Nº 2.863, DE 6 DE NOVENBRO DE 1.964"

"Dôa área de terras"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI:-

Art.1º- Fica doada ao Campinas Esporte Club, para
construção de seu estádio próprio, a área de terras da Praça -
T-22, Setor Bueno, nas confluências das Ruas T-51, T-52, T-29-
e Avenida T-2.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua-
publicação.

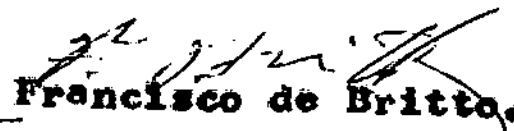
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

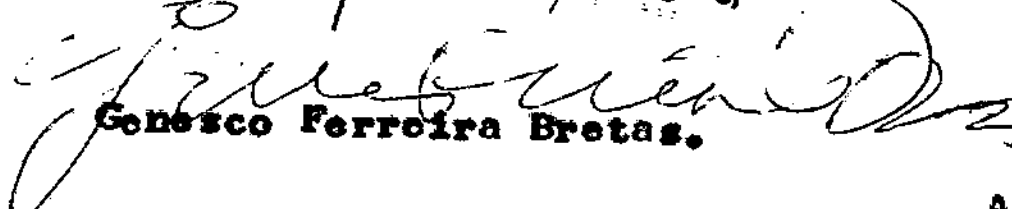
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos -
11 (onze) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta
e quatro (1.964).


Hólio Seixas Britto.

- Prefeito -


Antonio Jose de Oliveira.


Francisco de Britto.


Genesio Ferreira Bretas.


Aloysio Celso Ramos Jubé.